



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

COMARCA DA CAPITAL – TERCEIRA ENTRÂNCIA
ALTERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE
2015 A 2022

BANCO DE DADOS - ATUALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

PALÁCIO DA JUSTIÇA E DOS FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS, DA TERCEIRA ENTRÂNCIA, QUE SOLICITARAM AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO, PERMANENTE OU EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2022. TOTAL: 15 (QUINZE).

LETRA C

Nº	FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
01	CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DIREÇÃO DO CICA	01. <u>OFÍCIO GAB. Nº 199/2015</u> , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTÓCOLO Nº 127575/2015), DA EXMA. SRA. DRA. HÉLIA VIEGAS SILVA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL/DIREÇÃO DO CICA - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. <u>ASSUNTO:</u> COMUNICA QUE AS ATIVIDADES FORENSES DO DIA 01.12.2015, NAS 1ª E 2ª VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, FORAM SUSPENSAS EM RAZÃO DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DECORRENTE	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.12.2015, PUBLICADA NO DJE DE 23.12.2015, EDIÇÃO Nº 234/2015, PÁGINAS 1078, 1080 E 1084.	<u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA:</u> “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO.”

	<p>DA SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PELA CELPE. INFORMA QUE EM VIRTUDE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NAS RESPECTIVAS UNIDADES JURISDICIONAIS, FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA DATA ACIMA MENCIONADA, CONFORME PORTARIA Nº 01/2015, EM ANEXO.</p>		
	<p>02. <u>ATO Nº 02/2022</u>, DE 30 DE MAIO DE 2022, DA EXMA. SRA. DRA. VALÉRIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY, JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO CICA - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: ENCAMINHA CÓPIA DO ATO Nº 02/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE PRESENCIAL ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO QUE FUNCIONAM NO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO À RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 405, BOA VISTA - RECIFE/PE.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 09.06.2022, PUBLICADA NO DJE DE 22.06.2022, EDIÇÃO Nº 115/2022, PÁGINAS 120, 121 E 123.</p>	<p><u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u>: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO ATO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2022."</p>

LETRA F

Nº	FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
02	FÓRUM DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO	<p>01. <u>PORTARIA Nº 01/2017</u>, DE 31 DE MAIO DE 2017, DA EXMA. SRA. DRA. ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL, NO DIA 31 DE MAIO DE 2017, DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM TODA A REGIÃO METROPOLITANA, O AGRESTE E A MATA SUL DO ESTADO.</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 01.06.2017, PUBLICADA NO DJE DE 13.06.2017, PÁGINA 791.</p>	<p><u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u>: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO."</p>
		<p>02. <u>PORTARIA Nº 03/2017</u>, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, DA EXMA. SRA. DRA. ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, JUÍZA DE DIREITO, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 23.11.2017, PUBLICADA NO DJE DE 11.12.2017, PÁGINA 178.</p>	<p><u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u>: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O</p>

<p>PERNAMBUCO.</p> <p>ASSUNTO: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS, NO TURNO DA MANHÃ, DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NO FÓRUM BENILDES DE SOUZA RIBEIRO, CONHECIDO COMO CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA CAPITAL, CONSIDERANDO A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAQUELE FÓRUM, DESDE ANTES DAS 7H, EM RAZÃO DE PROBLEMA NA SUBSTAÇÃO DE ENERGIA QUE ALIMENTA O PRÉDIO.</p>		<p><i>SEU ARQUIVAMENTO."</i></p>
<p>03. MANIFESTAÇÃO (PORTARIA Nº 01/2022 - GCGJE), DE 03 DE JUNHO DE 2022, DA EXMA, SRA. DRA. ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, JUÍZA DE DIREITO, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA MANIFESTAÇÃO (PORTARIA Nº 01/2022-GCGJE), QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE PRESENCIAL NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022 NO FÓRUM BENILDES DE SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA AV. MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 1919, BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE. A PORTARIA LEVOU EM CONSIDERAÇÃO, ENTRE OUTROS FATORES, AS NOTÍCIAS VEICULADAS REFERENTES À ENORME DIFICULDADE DE ACESSAR A CENTRAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, QUE FUNCIONA NO FÓRUM, E A PREVISÃO DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS (APAC) QUANTO À CONTINUIDADE DAS CHUVAS AO LONGO DO DIA.</p> <p>ANEXO: DESPACHO/TJPE/1111111111/PRESIDÊNCIA/100-0000000/GAB. DA PRESIDÊNCIA/1250000000. "CIENTE DA PORTARIA Nº 01/2022-GCGJE (ID Nº 1646793), COM DEFERIMENTO AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. EM ATENÇÃO AO ART. 3º DAQUELE NORMATIVO, REMETA-SE ESTE PROCESSADO, TAMBÉM, À ASCOM, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA. CUMPRA-SE." LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE.</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 09.06.2022, PUBLICADA NO DJE DE 22.06.2022, EDIÇÃO Nº 115/2022, PÁGINAS 120, 121 E 123.</p>	<p>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO."</p>

		<p>04. <u>PORTARIA Nº 02/2022 CGJE</u>, DE 22 DE JUNHO DE 2022, DA EXM^a SR^a DR^a ANA LUIZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: ENCAMINHA CÓPIA DA PORTARIA Nº 02/2022-CGJE, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE PRESENCIAL NO DIA 22.06.2022, A PARTIR DAS 16:00H, NO FÓRUM BENILDES DE SOUZA RIBEIRO, LOCALIZADO NA AV. MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 1919, BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>ANEXO</u>: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE. "CIENTE DA PORTARIA Nº 02/2022-GCGJE (ID Nº 1672802), COM DEFERIMENTO AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. EM ATENÇÃO AO ART. 3º DAQUELE NORMATIVO, REMETA-SE ESTE PROCESSADO, TAMBÉM, À ASCOM, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA. CUMPRA-SE." DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE.</p>	<p>APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 21.07.2022, PUBLICADA NO DJE DE 28.07.2022, EDIÇÃO Nº 135/2022, PÁGINAS 181,184 E 187.</p>	<p><u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u>: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE."</p>
03	FÓRUM PAULA BATISTA	<p>01. <u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TIPE</u>, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA ÀS 13 HORAS, E AO ATENDIMENTO REMOTO PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO.</p>	<p>PUBLICADA NO DJE Nº 148/2022, DE 17.08.2022, PÁGINAS 14/15.</p>	<p><u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TIPE</u>, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. "O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO BAIRRO DO RECIFE, NA TARDE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022; CONSIDERANDO QUE, EM RAZÃO DO PÚBLICO ESPERADO, A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUNICOU A INTERDIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO PARA O BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE A GARAGEM DESTE TRIBUNAL SE SITUA NO BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE O ESCOAMENTO DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DA ILHA</p>

				<p>DO RECIFE E DA ILHA DE ANTÔNIO VAZ FICARÁ INTERDITADO; CONSIDERANDO QUE ADVOGADOS (AS), DEFENSORES (AS) PÚBLICOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E O PÚBLICO EM GERAL NÃO TERÃO COMO ACESSAR OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; RESOLVEM: ART. 1º O EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA SERÁ ENCERRADO ÀS 13 HORAS. ART. 2º A PARTIR DAS 13 HORAS, TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS INDICADOS NO ART. 1º ATENDERÃO REMOTAMENTE, PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO. ART. 3º ESTA PORTARIA CONJUNTA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PUBLIQUE-SE." DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.</p>
04	<p>FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO</p>	<p>01. MINUTA DE PROVIMENTO - CONSELHO DA MAGISTRATURA, (SEI Nº 00008203-36.2022), DE 08 DE MARÇO DE 2021, DO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.</p> <p>ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E DA ESCOLA JUDICIAL, ALÉM DA ALTERAÇÃO, PROVISÓRIA E EMERGENCIAL, DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO (COMARCA DO RECIFE).</p>	<p>APROVADA, À UNANIMIDADE, NA SESSÃO DO CM REALIZADA NO DIA 10.03.2022, PUBLICADA NO DJE DE 14.03.2022, EDIÇÃO 48/2022, PÁGINAS 41/42.</p>	<p>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE PROVIMENTO, COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELOS EXMOS. SRS. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, E JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO DO TJPE."</p>
		<p>02. PROVIMENTO Nº 01/2022 - CM, DE 10 DE MARÇO DE 2022.</p> <p>ASSUNTO: CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E DA ESCOLA JUDICIAL, ALÉM DA AL-</p>	<p>APROVADO, À UNANIMIDADE, NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA NO DIA 10.03.2022, PUBLICADO NO DJE DE 11.03.2022, EDIÇÃO Nº</p>	<p>PROVIMENTO Nº 01/2022 - CM, DE 10 DE MARÇO DE 2022. "EMENTA: DISPÕE SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E DA ESCOLA JUDICIAL, ALÉM DA ALTERAÇÃO, PROVISÓRIA E EMER-</p>

<p>TERAÇÃO, PROVISÓRIA E EMERGENCIAL, DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO (COMARCA DO RECIFE).</p>	<p>47/2022, PÁGINAS 111/112.</p>	<p><i>GENCIAL, DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO (COMARCA DO RECIFE). O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO O DESCONFORTO TÉRMICO DETECTADO NO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO (COMARCA DO RECIFE); CONSIDERANDO QUE OS ÓRGÃOS TÉCNICOS ESCLARECERAM QUE PARA SE MANTER A CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E DA ESCOLA JUDICIAL SÃO NECESSÁRIOS 04 (QUATRO) CHILLERS DISPONÍVEIS COM 100% DA SUA CAPACIDADE, ENQUANTO QUE ATUALMENTE O NÍVEL DE ATENDIMENTO É INFERIOR A METADE DA CARGA NECESSÁRIA; CONSIDERANDO QUE O REPARO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ AGUARDAR A IMPORTAÇÃO DE PEÇAS - COM CHEGADA PREVISTA NO BRASIL PARA A PRIMEIRA SEMANA DE ABRIL E ENTREGA EM RECIFE POR VOLTA DE 10 (DEZ) DIAS DEPOIS - E SERÁ CONCLUÍDO, EM PRINCÍPIO, NO PRAZO DE 120 DIAS; CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO SENTIDO DE QUE ATÉ A RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, O FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E A ESCOLA JUDICIAL DEVERÃO TER REDUZIDO O SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA 6 HORAS DIÁRIAS, PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ, BEM COMO QUE SE EVITE A OCUPAÇÃO MÁXIMA DO PRÉDIO, DE MODO A REDUZIR O DESCONFORTO TÉRMICO E, PRINCIPALMENTE, EVITE-SE O COLAPSO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO AINDA EM FUNCIONAMENTO; CONSIDERANDO QUE O PÓLO DE CUSTÓDIA POSSUI UM SISTEMA PRÓPRIO DE CLIMATIZAÇÃO, DE MODO</i></p>
---	----------------------------------	---

				<p>A NÃO SUPORTAR OS EFEITOS DA DEFICIENTE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO; CONSIDERANDO A ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE DA SITUAÇÃO QUE RECAI SOBRE O FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E A ATRIBUIÇÃO CONFERIDA AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELA RESOLUÇÃO Nº 282, DE 23 DE MARÇO DE 2010; RESOLVE: ART. 1º DETERMINAR O DESLIGAMENTO ÀS 13 HORAS, DIARIAMENTE, POR 120 DIAS, A PARTIR DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO E DA ESCOLA JUDICIAL. ART. 2º ESTABELECE QUE, EXCEPCIONALMENTE, A PARTIR DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, POR 120 DIAS, TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO FUNCIONARÃO, PRESENCIALMENTE, NO HORÁRIO DAS 7 ÀS 13 HORAS, COM 50% DA RESPECTIVA FORÇA DE TRABALHO. § 1º NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 19 HORAS, TODAS AS UNIDADES DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO ATENDERÃO REMOTAMENTE (HOME OFFICE), VALENDO-SE DOS SERVIDORES QUE NÃO TRABALHARAM NO PERÍODO MATUTINO. § 2º A ELABORAÇÃO DA ESCALA DIÁRIA DOS SERVIDORES FICARÁ À CARGO DO JUIZ DA UNIDADE JUDICIÁRIA. ART. 3º SUSPENDER, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTES PROVIMENTOS, AS AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS, DE QUALQUER NATUREZA, POR VENTURA DESIGNADAS PARA O PERÍODO VESPERTINO, RECOMENDANDO-SE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS E A SE DESIGNAR POR MEIO ELETRÔNICO. ART. 4º AS NORMAS DOS ARTIGOS 2º E 3º NÃO SE APLICAM AO PÓLO DE CUSTÓDIA DA CAPITAL. ART. 5º OS CASOS OMISSOS, SERÃO DIRIMIDOS PELO DIRETOR DE FORO."</p>
--	--	--	--	---

05	FÓRUM DESEMBARGADOR THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY	01. <u>ATO Nº 754/2022-SEJU/PRESIDÊNCIA DO TJPE, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.</u> <u>ASSUNTO:</u> SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NO FÓRUM DES. THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY, A PARTIR DAS 14H15MIN., DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.	PUBLICADO NO DJE DE 15.08.2022, EDIÇÃO Nº 146/2022, PÁGINA 08.	<u>ATO Nº 754/2022-SEJU/TJPE, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA:</u> "O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DES. THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY, OCASIONADO POR PROBLEMAS TÉCNICOS EM UM TRANSFORMADOR ELÉTRICO; CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO DO IMPREVISTO ATÉ ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS DA PRESENTE DATA; RESOLVE: SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE NO FÓRUM DES. THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY, LOCALIZADO À AV. MARTINS DE BARROS, Nº 593, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE, A PARTIR DAS 14H15MIN. DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022. PUBLIQUE-SE." DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE.
		02. <u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.</u> <u>ASSUNTO:</u> ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO <u>FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY</u> E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA ÀS 13 HORAS, E AO ATENDIMENTO REMOTO PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO.	PUBLICADA NO DJE Nº 148/2022, DE 17.08.2022, PÁGINAS 14/15.	<u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.</u> "O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO BAIRRO DO RECIFE, NA TARDE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022; CONSIDERANDO QUE, EM RAZÃO DO PÚBLICO ESPERADO, A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUNICOU A INTERDIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO PARA O BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE A GARAGEM DESTA TRIBUNAL SE SITUA NO BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE O ESCOAMENTO DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DA ILHA

				<p><i>DO RECIFE E DA ILHA DE ANTÔNIO VAZ FICARÁ INTERDITADO; CONSIDERANDO QUE ADVOGADOS (AS), DEFENSORES (AS) PÚBLICOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E O PÚBLICO EM GERAL NÃO TERÃO COMO ACESSAR OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; RESOLVEM: ART. 1º O EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA SERÁ ENCERRADO ÀS 13 HORAS. ART. 2º A PARTIR DAS 13 HORAS, TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS INDICADOS NO ART. 1º ATENDERÃO REMOTAMENTE, PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO. ART. 3º ESTA PORTARIA CONJUNTA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PUBLIQUE-SE.” DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.</i></p>
--	--	--	--	---

LETRA J

Nº	FÓRUMS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
06	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	<p>01. E-MAIL, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, DO EXMO. SR. DR. EDMILSON CRUZ JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.</p> <p>ASSUNTO: CONSIDERANDO QUE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO ONDE SE LOCALIZA O 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL, ISSO NO PRÓXIMO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 16H, SOLICITA QUE SEJA AUTORIZADO O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE A PARTIR DESSE HORÁRIO, CUJO OBJETIVO É RESGUARDAR A SAÚDE DOS JURISDIONADOS E DOS SERVIDORES LOTADOS NAQUELA UNIDADE. RESSALTA QUE NÃO</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.10.2019, PUBLICADA NO DJE DE 21.10.2019, EDIÇÃO Nº 196/2019, PÁGINA 63.</p>	<p>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, NOS TERMOS DO PEDIDO.”</p>

		HÁ AUDIÊNCIA AGENDADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO, APÓS ÀS 16H, DE MANEIRA QUE O ENCERRAMENTO ANTES DO HORÁRIO PREVISTO NÃO PROVOCARÁ PREJUÍZO À ATIVIDADE JURISDICIONAL.		
		02. <u>OFÍCIO Nº 149/2020 - TARDE</u> , DO EXMO. SR. DR. EDMILSON CRUZ JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. <u>ASSUNTO</u> : REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ANTES DO HORÁRIO REGULAR.	DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM DATA DE 13.03.2020, PUBLICADO NO DJE DE 16.03.2020, EDIÇÃO 48/2020, PÁGINA 109.	<u>DESPACHO DO EXMO. SR. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> : "AUTORIZO." RECIFE, 13 DE MARÇO DE 2020. DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS. PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.
07	4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	01. PORTARIA Nº 01/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018, DA EXMA. SRA. DRA. MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. <u>ASSUNTO</u> : EMENTA: SUSPENDE O EXPEDIENTE E PRAZOS PROCESSUAIS NO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE ABRIL DO PRESENTE ANO.	APRECIADA NA SESSÃO DO CM DE 03.05.2018, PUBLICADA NO DJE DE 15.05.2018, PÁGINA 358.	<u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> : "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO."
		02. <u>OFÍCIO-1669157-4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL</u> , DE 20 DE JUNHO DE 2022, DO EXMO. SR. DR. ALDEMIR ALVES DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. <u>ASSUNTO</u> : ENCAMINHA, PARA APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PORTARIA Nº 01/2022, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE FORENSE PRESENCIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL, NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>ANEXO</u> : DESPACHO/TJPE-1111111111 - PRESIDÊNCIA/100-0000000/GAB. DA PRESIDÊNCIA - 1250000000. "DEFIRO A HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2022, ID Nº 1669180, EDITADA PELO JUIZ TITULAR DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL (FÓRUM UNIVERSITÁRIO UNICAP), AD REFERENDUM DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA. ENCAMINHE-SE ESTE SEI À SECRETARIA DO CONSELHO DA	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 21.07.2022, PUBLICADA NO DJE DE 28.07.2022, EDIÇÃO Nº 135/2022, PÁGINAS 181,184 E 187.	<u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> : "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE."

		<i>MAGISTRATURA, COM CÓPIA PARA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E A DIRETORIA GERAL DO TJPE, PARA CIÊNCIA E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO EM SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA." DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.</i>		
LETRA M				
Nº	FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
08	MEMORIAL DA JUSTIÇA	02. <u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE</u> , DE 16 DE AGOSTO DE 2022. <u>ASSUNTO</u> : ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO <u>MEMORIAL DA JUSTIÇA</u> ÀS 13 HORAS, E AO ATENDIMENTO REMOTO PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO.	PUBLICADA NO DJE Nº 148/2022, DE 17.08.2022, PÁGINAS 14/15.	<u>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE</u> , DE 16 DE AGOSTO DE 2022. "O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO BAIRRO DO RECIFE, NA TARDE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022; CONSIDERANDO QUE, EM RAZÃO DO PÚBLICO ESPERADO, A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUNICOU A INTERDIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO PARA O BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE A GARAGEM DESTE TRIBUNAL SE SITUA NO BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE O ESCOAMENTO DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DA ILHA DO RECIFE E DA ILHA DE ANTÔNIO VAZ FICARÁ INTERDITADO; CONSIDERANDO QUE ADVOGADOS (AS), DEFENSORES (AS) PÚBLICOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E O PÚBLICO EM GERAL NÃO TERÃO COMO ACESSAR OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; RESOLVEM: ART. 1º O EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ

				<p>DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA SERÁ ENCERRADO ÀS 13 HORAS. ART. 2º A PARTIR DAS 13 HORAS, TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS INDICADOS NO ART. 1º ATENDERÃO REMOTAMENTE, PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO. ART. 3º ESTA PORTARIA CONJUNTA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PUBLIQUE-SE." DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.</p>
--	--	--	--	--

LETRA P

Nº	FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
09	PALÁCIO DA JUSTIÇA/TJPE	<p>01. PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA DO TJPE.</p> <p><u>ASSUNTO:</u> REFERENTE À SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 14H, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS NO REGIME REMOTO, EM VIRTUDE DA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E A SUA REPERCUSSÃO NO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.</p>	<p>PUBLICADA NO DJE DE 29.03.2022, EDIÇÃO Nº 59/2022, PÁGINA 06.</p>	<p>PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA DO TJPE: "O DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PALÁCIO DA JUSTIÇA E A SUA REPERCUSSÃO NO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, RESOLVE: ART. 1º SUSPENDER O EXPEDIENTE PRESENCIAL NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 14H, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS NO REGIME REMOTO. ART. 2º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE." RECIFE, 28 DE MARÇO DE 2022. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE.</p>
		02. AVISO/2022 -TJPE, DE 19 DE ABRIL DE 2022.	PUBLICADO NO DJE DE 20.04.2022, EDIÇÃO Nº 73/2022,	AVISO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, DE 19 DE ABRIL DE 2022: "O PRESIDENTE DO TRIBU-

<p>ASSUNTO: ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, DO EXPEDIENTE FORENSE PRESENCIAL NO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 17 HORAS, MANTIDAS AS ATIVIDADES ORDINÁRIAS E O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS DEMAIS PRÉDIOS E UNIDADES JUDICIÁRIAS.</p>	<p>PÁGINA 11 .</p>	<p><i>NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, AVISA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESLIGAR A SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/Nº, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE: I - O EXPEDIENTE FORENSE PRESENCIAL NO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2022, EXCEPCIONALMENTE, SERÁ ENCERRADO ÀS 17 HORAS, MANTIDAS AS ATIVIDADES ORDINÁRIAS E O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS DEMAIS PRÉDIOS E UNIDADES JUDICIÁRIAS; II - PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. RECIFE, 19 DE ABRIL DE 2022."</i> DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE.</p>
<p>03. PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA DO TJPE.</p> <p>ASSUNTO: REFERENTE À SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 14H, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS NO REGIME REMOTO, EM VIRTUDE DA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E A SUA REPERCUSSÃO NO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.</p>	<p>PUBLICADA NO DJE DE 29.03.2022, EDIÇÃO Nº 59/2022, PÁGINA 06.</p>	<p><i>PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DA PRESIDÊNCIA DO TJPE: "O DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PALÁCIO DA JUSTIÇA E A SUA REPERCUSSÃO NO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, RESOLVE: ART. 1º SUSPENDER O EXPEDIENTE PRESENCIAL NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 14H, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS NO REGIME REMOTO. ART. 2º PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE."</i> RECIFE, 28 DE MARÇO DE 2022. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE.</p>
<p>04. PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.</p>	<p>PUBLICADA NO DJE Nº 148/2022, DE 17.08.2022, PÁGINAS 14/15.</p>	<p><i>PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2022 - TJPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. "O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PER-</i></p>

		<p>ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO <u>PALÁCIO DA JUSTIÇA</u>, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA ÀS 13 HORAS, E AO ATENDIMENTO REMOTO PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO.</p>		<p>NAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO BAIRRO DO RECIFE, NA TARDE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022; CONSIDERANDO QUE, EM RAZÃO DO PÚBLICO ESPERADO, A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUNICOU A INTERDIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO PARA O BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE A GARAGEM DESTE TRIBUNAL SE SITUA NO BAIRRO DO RECIFE; CONSIDERANDO QUE O ESCOAMENTO DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DA ILHA DO RECIFE E DA ILHA DE ANTÔNIO VAZ FICARÁ INTERDITADO; CONSIDERANDO QUE ADVOGADOS (AS), DEFENSORES (AS) PÚBLICOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E O PÚBLICO EM GERAL NÃO TERÃO COMO ACESSAR OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; RESOLVEM: ART. 1º O EXPEDIENTE PRESENCIAL, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO FÓRUM PAULA BATISTA, NO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY E NO MEMORIAL DA JUSTIÇA SERÁ ENCERRADO ÀS 13 HORAS. ART. 2º A PARTIR DAS 13 HORAS, TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS INDICADOS NO ART. 1º ATENDERÃO REMOTAMENTE, PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO. ART. 3º ESTA PORTARIA CONJUNTA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PUBLIQUE-SE." DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE. DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.</p>
--	--	--	--	--

LETRA V

Nº	FÓRUNS, JUIZADOS ESPECIAIS, VARAS E OUTROS	PROCESSOS E DOCUMENTOS DIVERSOS	DATAS DAS SESSÕES, JULGAMENTOS, PUBLICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES	DECISÕES, JULGAMENTOS E DESPACHOS
10	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	<p>OFÍCIO Nº 0046581, DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, DO EXMO. SR. DR. FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DA CAPITAL.</p> <p>ASSUNTO: SOLICITA A SUSPENSÃO OFICIAL DO EXPEDIENTE E DOS PRAZOS PROCESSUAIS NAQUELA VARA DE EXECUÇÃO PENAL NO DIA 18.08.2017, TENDO EM VISTA ESTÁ OCORRENDO UMA REFORMA NO 5º ANDAR DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO, E QUE A EMPRESA QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS, SÓ TRABALHA EM DIAS ÚTEIS E, SEGUNDO O ADMINISTRADOR DO FÓRUM, O SERVIÇO NÃO PODE SER REALIZADO COM A PRESENÇA DE SERVIDORES.</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 17.08.2017, PUBLICADA NO DJE DE 28.08.2017, PÁGINA 85.	DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO."
11	VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL/ COORDENADORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA DO TJPE	<p>01. OFÍCIO Nº 03/2022-CEFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022, DO EXMO. SR. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.</p> <p>ASSUNTO: REFERENTE AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL E SETORES RELACIONADOS.</p> <p>02. PARECER, DE 22 DE JUNHO DE 2022, DO EXMO. SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.</p> <p>ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO PARECER REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.</p>	<p>DESPACHADO PELA BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADO NO DJE DE 15 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO Nº 111/2022, PÁGINA 122.</p> <p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 21.07.2022, PUBLICADA NO DJE DE 28.07.2022, EDIÇÃO Nº 135/2022, PÁGINAS 181 A 187.</p>	<p>DESPACHO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: "POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07.04.2022, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA OPINAR, DEVENDO O MESMO RETORNAR A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, PARA APRECIÇÃO."</p> <p>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER NA ÍNTEGRA O PARECER DO EXMO. SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO (COJURI) DO TJPE, PARA PROFERIR PARECER, E LOGO APÓS REMETER O PRESENTE SEI AO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA, SE ASSIM EN-</p>

				<i>TENDER PERTINENTE, REVER E ALTERAR O EXPEDIENTE FIXADO NA RESOLUÇÃO Nº 282/2010, NOS TERMOS DO ART. 29, VI, "A", DO RITJPE."</i>
12	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA COMARCA DA CAPITAL	<p>01. <u>OFÍCIO Nº 704/2017</u>, DE 21 DE JUNHO DE 2017, DO EXMO. SR. DR. JOSÉ SEVERINO BARBOSA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA COMARCA DA CAPITAL.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: ENCAMINHA, PARA APRECIÇÃO, AS PORTARIAS NºS 01, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE); 02, DE 15 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE), E 03, DE 19 DE JUNHO DE 2017 (SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE), BAIXADAS, <i>AD REFERENDUM</i>, POR AQUELE JUÍZO, RESSALTA QUE NELAS ESTÃO CONSIGNADOS OS FATOS OCORRIDOS NAQUELA VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL. PUBLIQUE-SE. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO</p>	APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 13.07.2017, PUBLICADA NO DJE DE 25.07.2017, PÁGINA 46.	<u>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA</u> : "DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO."
		<p>02. <u>AVISO/2019 - TJPE/ASCOM</u>, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, DEVIDO A PROBLEMAS NA INFRAESTRUTURA DE REFRIGERAÇÃO.</p>	PUBLICADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM DO TJPE, NA PÁGINA ELETRÔNICA/LINK AVISOS, NO DIA 04.10. 2019.	<u>AVISO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO-TJPE</u> : "O JUIZ JOSÉ SEVERINO BARBOSA SUSPENDEU O EXPEDIENTE NA VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL A PARTIR DAS 14H DESTA SEXTA-FEIRA (4/10) E DETERMINOU O FECHAMENTO DA RESPECTIVA UNIDADE ATRAVÉS DA PORTARIA 1/2019. COM ISSO, OS PRAZOS PROCESSUAIS, A PARTIR DESSA DATA, TAMBÉM FORAM SUSPENSOS."
13	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DA CAPITAL	<p><u>AVISO/2022- TJPE/ASCOM</u>, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.</p> <p><u>ASSUNTO</u>: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE PRESENCIAL DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DA CAPITAL, EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS NA COBERTURA DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO.</p>	PUBLICADO, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022, PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM NA PÁGINA ELETRÔNICA DO TJPE, NO LINK AVISOS.	<u>AVISO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO-TJPE</u> : "O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE) INFORMA QUE O EXPEDIENTE PRESENCIAL DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DA CAPITAL ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, DEVIDO AOS SERVIÇOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS NA COBERTURA DO FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO. ATÉ O DIA 14 DE JANEIRO, A VARA ESTARÁ

				ATENDENDO DE FORMA REMOTA PELOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, COMO TIPE ATENDE E O E-MAIL DA UNIDADE JUDICIÁRIA."
14	3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL	<p>01. <u>ATO Nº 675/2018 - TIPE</u>, DE 28 DE MAIO DE 2018, DA PRESIDÊNCIA.</p> <p><u>ASSUNTOS:</u> SUSPENSÃO, EXCEPCIONALMENTE, DO EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 29 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018, COM DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL, E SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III.</p>	PUBLICADO NO DJE DE 29.05.2018, EDIÇÃO Nº 98/2018, PÁGINA 04, E REPUBLICADO NO DJE DE 30.05.2018, EDIÇÃO Nº 99/2018, PÁGINAS 07 E 08.	<u>ATO Nº 675/2018 - TIPE, DE 28 DE MAIO DE 2018, DA PRESIDÊNCIA:</u> "O EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2018.0769.001530, DATADO DE 11 DE MAIO DE 2018, INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, INVIABILIZANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, RESOLVE: I - SUSPENDER, EXCEPCIONALMENTE, O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 29 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018, COM DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO." RECIFE, 28 DE MAIO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE.
		02. <u>ATO Nº 708/2018 - TIPE</u> , DE 06 DE JUNHO DE 2018, DA PRESIDÊNCIA.	PUBLICADO NO DJE DE 07.06.2018, EDIÇÃO Nº 104/2018, PÁGINA 09.	<u>ATO Nº 708/2018 - TIPE, DE 06 DE JUNHO DE 2018, DA PRESIDÊNCIA:</u> "O EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 0195295, DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2018,

				<p>INFORMANDO A CONTINUIDADE DA REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, INVIABILIZANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SEI Nº 00017411-31.2018.8.17.8017), RESOLVE: I - DETERMINAR, EXCEPCIONALMENTE, QUE O EXPEDIENTE FORENSE NA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL, CONTINUE SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 08 DE JUNHO DE 2018, E O DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. II - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 798, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.” RECIFE, 06 DE JUNHO DE 2018. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE.</p>
15	<p>5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.</p>	<p>OFÍCIO Nº 0166226, DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE 10 DE ABRIL DE 2018, DA EXMA. SRA. DRA. WILKA PINTO VILELA, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.</p> <p>ASSUNTO: REQUER E INFORMA QUE BAIXOU A PORTARIA Nº 01/2018, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DOS EXPEDIENTES DE FORMA PARCIAL NAQUELA VARA, A PARTIR DAS 9H00 ÀS 18H00 DO DIA 10 DE ABRIL ATÉ 13 DE ABRIL DE 2018, BEM COMO SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS NESTE PERÍODO, TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA DAQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA ATENDIMENTO AOS JURISDICIONADOS, BEM COMO PARA MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO.</p>	<p>APRECIADO NA SESSÃO DO CM DE 12.04.2018, PUBLICADA NO DJE DE 04.05.2018, PÁGINA 147.</p>	<p>DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 01/2018 DA LAVRA DO JUÍZO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL.”</p>